

Portaria nº 488 de 22 de Agosto de 1973.

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

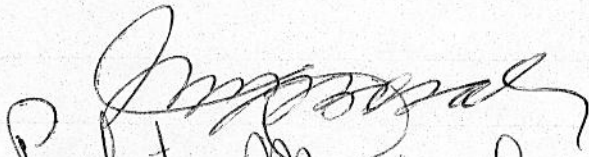
Considerando as despesas ocasionada a manutenção do Matadouro Municipal, fica estipulado a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, as seguintes condições para abates de bovinos e suínos:

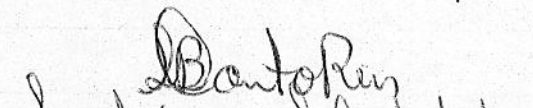
Bovino - R\$ 30,00 por cabeça indistintamente;

Suíno - R\$ 15,00 por cabeça.

Os pagamentos deverão ser feitos até o dia 5 de cada mês e que não sendo feito impedirá a continuidade da matança.

Fixe-se e cumpra-se
de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.


Prefeito Municipal


Secretaria Substituta

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.